



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 065 /2008

Protocolado sob nº 065/2008
Em 15/09/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Jimone
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-097 – Atividades Assistência Médica e Sanitária – FMS</u>	
	2720.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
	2730.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	40.000,00
	2740.3190.16.00.00.01.303 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	20.000,00
	<u>10.303.10012 – 098 – Política Farmacêutica</u>	
	3000.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
	3010.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	3.000,00
	<u>10.305.10012-107 – Campanha Combate e Prevenção - Epidemiologia</u>	
	3120.3190.16.00.00.01.303 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – FMS	
	<u>10.301.10012-106 – Manutenção do Atendimento Odontológico-Incid.Bucal</u>	
	3170.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
	3180.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	10.000,00
	3190.3190.16.00.00.01.303 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	<u>1.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	220.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

01.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	220.000,00
--------	--	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2008

Osmar Rickli
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 15 de setembro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 25 de outubro de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS DA FONTE 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS – 15%

RESUMO	2007	%	2008	%
JANEIRO	258.782,84		808,69	
FEVEREIRO	335.682,91		708.509,06	
MARÇO	284.942,56		340.417,98	
ABRIL	328.600,32		363.910,46	
MAIO	1.338,59		333.183,39	
JUNHO	659.492,09		389.224,55	
JULHO	304.595,02		351.270,41	
AGOSTO	309.322,49		362.564,36	
S O M A	2.484.763,82		2.849.888,90	+14,69%
SETEMBRO	338.682,04	9,49%	396.971,72	9,49%
OUTUBRO	332.109,60	-1,94%	389.270,47	-1,94%
NOVEMBRO	342.194,63	3,04%	401.104,29	3,04%
DEZEMBRO	396.070,70	15,74%	464.238,10	15,74%
S O M A	1.409.056,97		1.651.584,58	
TOTAL DO EXERCÍCIO	3.891.813,79		4.501.473,48	

- 1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 4.280.402,25
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ AGOSTO R\$ 2.849.888,90
- 3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/08 R\$ 1.651.584,58
- 4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 4.501.473,48
- 5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 R\$ 221.071,23
- 6 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 220.000,00

Carambeí, 15 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 220.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências solicitação para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos dos 15% destinados à Saúde, era em torno de R\$ 3.800.000,00.

Em função dessa tendência, projetamos uma arrecadação para o exercício de 2008 no valor de R\$ 4.280.402,25.

No exercício corrente, houve um aumento da arrecadação que comparando a arrecadação de janeiro a agosto de 2008 com igual período do ano passado, houve um aumento de 15,74%.

Dessa maneira, estimamos que no corrente exercício financeiro, a arrecadação dos 15% da SAÚDE, terá um incremento de R\$ 221.071,23 em relação a previsão inicial.

Assim sendo, estamos solicitando de Vossas Excelências autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00, que será destinado ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da Saúde.

Carambeí, 15 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 065/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos 15% destinados à Saúde, era em torno de R\$ 3.800.000,00.

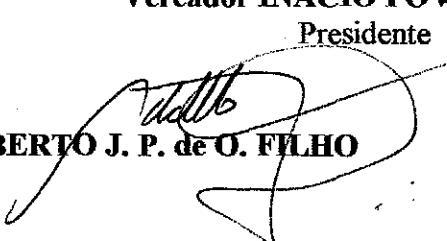
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

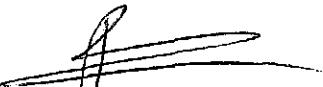
Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 065/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 65/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos 15% destinados à Saúde, era em torno de R\$ 3.800.000,00.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 65/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro